



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 162/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação da Lei Estadual nº 20.254, de 03 de agosto de 2018, e considerando o que consta nos autos do PROAD nº 201910000194510, modifica o Anexo Único do Decreto Judiciário nº 076, de 24 de janeiro de 2017, para reorganizar a tabela de substituição automática e eventual da Comarca de Bom Jesus de Goiás, que passa a vigorar conforme tabela abaixo:

UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	SUBSTITUTO EVENTUAL
1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)	1 - Cachoeira Dourada
		2 - Panamá
2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)	1 - Panamá
		2 - Cachoeira Dourada

Goiânia, 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 283527811929 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000194510

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 27/01/2020 às 14:45